

MENSAGEM N° 49/2009

Barueri, 1º de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade SEIVA - Associação Sócio Educacional Integrando Vida e Ação, para transferência de recursos financeiros caracterizados como subvenção de natureza assistencial, para execução do Projeto Mudança.

A entidade mencionada teve seu projeto aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

A organização em apreço está devidamente registrada no Conselho e em pleno e regular funcionamento, atendendo as normativas quanto à apresentação de documentação para manutenção do registro.

O repasse do recurso, caracterizado como subvenção, dar-se-á por meio de convênio, que é o instrumento jurídico que normalizará a execução dos planos de trabalho, sendo certo que o recurso necessário à sua execução encontra-se alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação Proteção Social Básica, já previsto no orçamento.

Contudo, para a efetivação do repasse, em estrita conformidade com o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como com as normas da Lei Federal 8.666/93 e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é imperiosa a autorização legislativa, daí a presente propositura.

O interesse social do projeto ora sob apreciação resta evidente, posto que se cuida de iniciativa voltada à população que está inserida num dos bairros de maior vulnerabilidade social do município.

Câmara Municipal de Barueri  
Protocolo n° 00 18 47  
Livro n° BARUERI 06/07/09  
Fis. 14.425

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Antonio Furlan Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.